



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.492/2026, de 15 de maio de 2026.

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.434/2020 de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a inclusão da Copa Wecqui de Futevôlei no Calendário Oficial de Eventos Esportivos da cidade de Patos-PB, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal no 5.434/2020 de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Copa Wecqui de Futevôlei será realizado anualmente pelo PROJETO INCENTIVAR CWF, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Patos, reconhecido de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 6.115/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º As disposições desta lei entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana